



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 13.994, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 889/14

Altera o item 60 do Anexo ao Decreto nº 13.026, de 20 de dezembro de 2012, que instituiu a obrigatoriedade de submeter os pedidos de construção, reforma, ampliação ou demolição dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Urbanístico - ZEIU - 1 à apreciação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que restou decidido no processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 60 do Anexo ao Decreto nº 13.026, de 20 de dezembro de 2012, que instituiu a obrigatoriedade de submeter os pedidos de construção, reforma, ampliação ou demolição dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Urbanístico - ZEIU - 1 à apreciação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, passa a ter a seguinte redação:

“RELAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE – ZEIU – 1

Nº	Inscrição Imobiliária	Endereço	Observações
060	01.050.008.000-9	Rua Dr. Paulo Frontin nº 225	

.....” (NR).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de fevereiro de 2014, 453ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Assuntos Jurídicos

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria Municipal de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de fevereiro de 2014.

José Antonio Ferreira Filho
Diretor do Departamento de Administração